



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 590004000395/2018-86, especialmente o contido no Simples DTEC, registrado no SEI sob o nº 0122582, no Despacho Simples CTI, doc. SEI nº 0122711 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0122716,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração do sexto termo aditivo firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Claro S/A, para prorrogação do contrato nº 59/2013, por mais 04 (quatro) meses, com valor global de R\$ 37.426,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte seis reais), com base no interesse público, vez que a paralisação dos serviços trariam prejuízos à Sociedade à medida que diversos serviços e atividades não poderiam ser executados sem a sustentação de serviço de internet, e na exposição da CTI/DIRAD, registrada no SEI sob os números 0121853 e 0122582, no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00301/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, sob registro no SEI nº 0122509.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/12/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122739** e o código CRC **8A1E8067**.

Referência: Processo nº 590004000395/2013-86

SEI nº 0122739